



**PLANO DE PREVENÇÃO
DE RISCOS**



NICOLAU DE MACEDO, S.A.

Ficha Técnica

Título

Plano de Prevenção de Riscos

Entidade

Nicolau de Macedo, S.A.

Morada

Rua de Choriz, 680 – Gondomar
4800-196 – Guimarães | Portugal

Contactos:

tel. (+351) 253 949 000

mail. geral@nicolaumacedo.pt



NICOLAU DE MACEDO, S.A.

INDICE

1. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL	5
1.1. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA	6
1.2. MISSÃO, VISÃO E VALORES	7
1.3. ESTRUTURA ORGÂNICA	8
1.4. INSTRUMENTOS E MECANISMOS DE GESTÃO	8
2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS.....	11
2.1. CONCEITO DE RISCO E DE GESTÃO DO RISCO.....	11
2.2. CONCEITO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	12
2.3. CONFLITOS DE INTERESSES	14
2.4. MECANISMOS DE CONTROLO DO RISCO	15
3. METODOLOGIA DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DO RISCO	16
3.1. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DO RISCO	16
3.2. AVALIAÇÃO DO RISCO	18
3.3. TRATAMENTO DO RISCO.....	18
3.4. MONITORIZAÇÃO E REVISÃO	19
4. RESPONSABILIDADES	20
ANEXO: MATRIZES DE RISCOS	



NICOLAU DE MACEDO, S.A.

CONTROLO DO DOCUMENTO

Responsável pelo Cumprimento Normativo

Maria Amélia Barbosa Borges

Responsável pela Elaboração do Documento

Armando Fernandes Lanção

REGISTO DAS REVISÕES E ATUALIZAÇÕES

Revisão	Data de revisão	Descrição das alterações efetuadas
0	10/02/2025	Edição inicial do documento



NICOLAU DE MACEDO, S.A.

1. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

Em 09 de dezembro de 2021 foi publicado o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e estabelece o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”).

O Decreto-Lei com a criação do MENAC e o estabelecimento do RGPC tem por objetivo a prevenção, a deteção, a repressão e sanção de atos de corrupção e infrações conexas. Neste sentido, as empresas com mais de 50 trabalhadores com sede ou sucursal em Portugal estão abrangidas pelo RGPC, tem de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo, que deve contemplar pelo menos um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), um Código de Ética e Conduta, um Programa de Formação, um Canal de Denúncia Interno e designar um Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN).

O presente PPR aprovado pela Administração da Empresa aplica-se a todas as atividades da Nicolau de Macedo, S.A. (NM, S.A.).

A Administração

10 de fevereiro de 2025



NICOLAU DE MACEDO, S.A.

1.1. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A Nicolau de Macedo localizada na Rua de Choriz, n.º 680, freguesia de Gondomar, Concelho de Guimarães, foi constituída em 19 de dezembro de 1978, sob a forma jurídica de Sociedade por Quotas, tendo sido adquirida em 2 de dezembro de 1998 pelos Srs. Gaspar Barbosa Borges, Amélia Barbosa Borges e José Agostinho Matos Gonçalves.

Após a sua aquisição por parte da atual Administração, em 1998, a empresa iniciou todo um processo de reestruturação, no sentido de passar da forma tradicional de empresa familiar, para uma estrutura mais moderna e adaptada aos desafios a que se propõe.

A empresa dedica-se à extração de granito para posterior transformação sob duas formas:

- Agregados para a construção civil e obras públicas;
- Produtos ornamentais como cubos, guias e lajes.

Na prossecução dos seus objetivos e por força da própria evolução do mercado da construção civil e obras públicas, a NM, S.A. tem seguido toda uma lógica de investimento maciço ao nível do processo produtivo.

Assim, a empresa com uma história recente de sucesso e com um crescimento rápido, tem exercido forte pressão no mercado onde se insere, quer na distribuição das quotas de mercado, quer ao nível da alteração do posicionamento de algumas empresas concorrentes.

Pode então dizer-se que a Nicolau de Macedo tem assumido um papel preponderante no mercado em que se insere, mantendo um crescimento sustentado, para o qual tem contribuído o espírito empreendedor da Administração.



NICOLAU DE MACEDO, S.A.

1.2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Ao longo do tempo, em particular nos últimos anos, o setor da produção de agregados e transformação de granitos tornou-se extremamente competitivo e regulamentado, marcado por mudanças de grande impacto que colocam desafios ainda maiores para o futuro.

A Nicolau de Macedo, S.A. têm como propósito responder a estes desafios de uma forma coesa, alinhados com a cultura organizacional que tão bem a caracteriza, baseado num comportamento responsável pautado por regras e deveres de natureza ética que se propõem ir mais além da imposição legal.

MISSÃO

Conceber, desenvolver, produzir e comercializar produtos e serviços atendendo às necessidades e expectativas dos Clientes, com transparência, qualidade, rigor, ética e integridade em todas as ações, evoluindo e crescendo de forma consciente e sustentável, proporcionando as melhores soluções em harmonia com o meio ambiente e a comunidade.

VISÃO

Reforçar de forma sustentada a nossa posição nas principais áreas geográficas onde atuamos sendo reconhecida como uma empresa de excelência de qualidade no fornecimento de produtos e serviços disponibilizando soluções com rapidez e eficiência de modo a satisfazermos as necessidades dos nossos Clientes.

VALORES

Os principais valores da Nicolau de Macedo, S.A. são:

- Encarar os seus Clientes como Parceiros, procurando sistematicamente antecipar e satisfazer as suas necessidades e expectativas, assim como estabelecer relações baseadas num espírito de colaboração permanente;
- Melhorar a qualidade dos produtos fornecidos, apostando fortemente na fidelização dos Clientes, como forma de consubstanciar a rentabilidade da empresa;

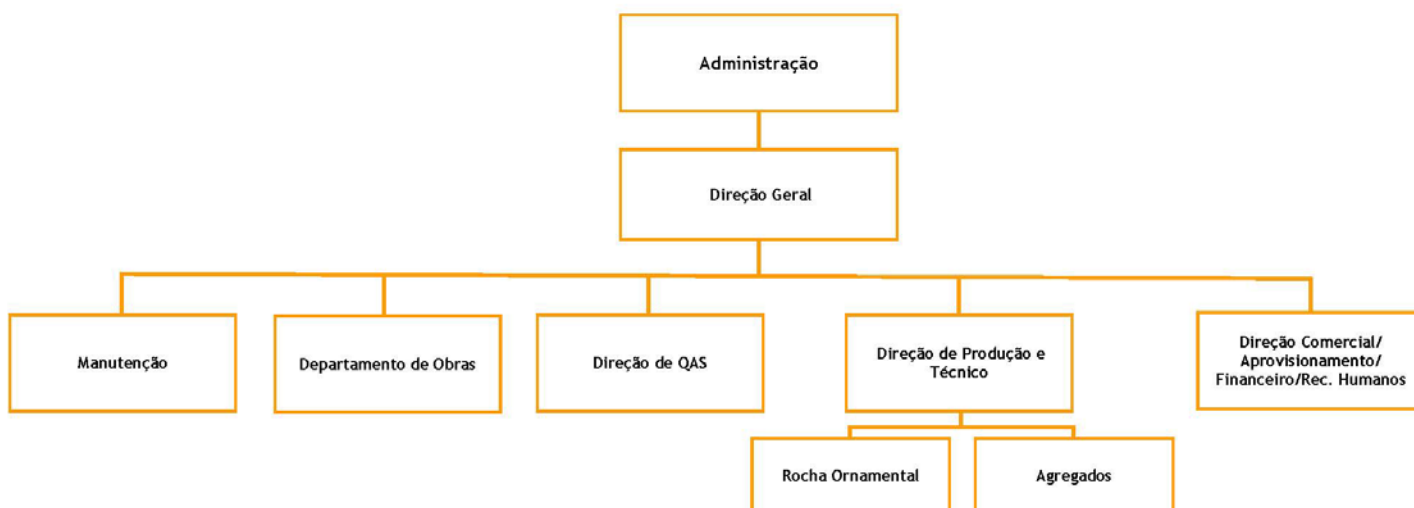


NICOLAU DE MACEDO, S.A.

- Apostar nas Pessoas, promovendo o seu envolvimento, desenvolvimento e responsabilidade a todos os níveis, estimulando a criatividade individual e o trabalho de equipa, garantindo para tal, as competências necessárias;
- Melhorar continuamente os processos, estabelecendo programas de gestão que estimulem os colaboradores da empresa a alcançar níveis de desempenho sempre mais elevados, num quadro de eficiência económica, por forma a garantir a sustentabilidade da empresa.

1.3. ESTRUTURA ORGÂNICA

A estrutura orgânica da NM, S.A. é estruturada, a nível operacional, em Departamentos e cada um deles é gerido por um Responsável que reporta à Administração.



1.4. INSTRUMENTOS E MECANISMOS DE GESTÃO

Os principais Instrumentos e Mecanismos de Gestão da Anticorrupção, que compõem o Programa de Cumprimento Normativo, são os seguintes:

- **Plano de Prevenção de Riscos:** documento que visa identificar, analisar e classificar as situações potenciadoras de riscos de corrupção e/ou de infrações conexas, incluindo



NICOLAU DE MACEDO, S.A.

aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de Administração e Direção;

- **Código de Ética e Conduta:** documento que estabelece um conjunto de princípios, valores e regras em matéria de ética profissional que devem pautar o desempenho de todos os trabalhadores e colaboradores no exercício das suas funções, sem prejuízo da observância de outras normas de conduta decorrentes da lei;
- **Canal de Denúncia para a Promoção da Transparência:** mecanismo que tem como objetivo prevenir, detetar e sancionar violações do direito da União Europeia e atos de corrupção ou infrações conexas, nos termos previstos no artigo 2.º do RGPD e no artigo 8.º do RGPC, respetivamente, bem como de situações de conflitos de interesses e de incumprimento dos princípios e normas estipulados nos Códigos de Ética e Conduta e de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio Laboral;
- **Programa de Formação interna:** documento que visa a planificação da formação dos Recursos Humanos da Empresa. Da planificação consta, nomeadamente, a identificação das necessidades de formação, os objetivos a alcançar, a metodologia a utilizar e avaliação dos resultados alcançados;
- **Programa Anual de Auditorias Internas:** estabelece auditorias internas planeadas, cujo objetivo é contribuir para a avaliação e melhoria dos Processos e Atividades da Empresa;
- **Balanco Social:** documento que fornece um conjunto de indicadores nas áreas da Gestão dos Recursos Humanos e Financeiros que permitem e sustentam a tomada de decisão ao nível do planeamento e gestão;
- **Relatórios de Atividades e Contas:** documentos que descrevem as principais atividades realizadas e os meios utilizados, incluindo uma demonstração qualitativa e quantitativa dos mesmos;
- **Sistema de Gestão:** materializa um conjunto de Processos, Documentos, Recursos e Registos que estabelecem metodologias, definem responsabilidades e comprovam o seu cumprimento.



NICOLAU DE MACEDO, S.A.

A Administração da NM, S.A. nomeou o Responsável pelo Cumprimento Normativo, o qual tem garantias de independência e autonomia decisória permanente, com meios e recursos adequados ao exercício destas tarefas, com garantias de acesso a toda a informação interna da Empresa, com os naturais e inerentes deveres de sigilo relativamente a matérias que assim o determinem, e tem como principais competências as seguintes:

- Coordenar os trabalhos de levantamento e sistematização dos valores éticos ou princípios de ação da Empresa, bem como das indicações de conduta mais adequadas tendo em vista o seu cumprimento, promovendo e assegurando a participação e o envolvimento de todos, nomeadamente dos Gestores de topo e da estrutura intermédia, relativamente aos processos de elaboração e atualização do Código de Ética e Conduta;
- Coordenar os trabalhos de levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas e correspondente análise de risco e identificação de medidas preventivas, garantindo o envolvimento e a colaboração da estrutura hierárquica da Empresa quanto aos processos de elaboração e atualização do Plano de Prevenção de Riscos bem como da avaliação da sua execução;
- Garantir o cumprimento dos prazos de comunicação, divulgação e publicitação do Código de Ética e Conduta, Plano de Prevenção de Riscos e dos correspondentes relatórios de avaliação da sua execução;
- Acompanhar e verificar a conformidade do cumprimento dos requisitos próprios de funcionamento do Canal de Denúncia Interno, incluindo sobre as garantias de proteção dos denunciantes, deveres de confidencialidade e reserva, cumprimento dos prazos e prevenção de conflitos de interesses;
- Efetuar o levantamento e sistematização de informação relativa a necessidades formativas nas áreas da ética, integridade e prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e envolvimento no processo de produção de programas formativos e acompanhamento do seu cumprimento;
- Verificar eventuais necessidades de atualização dos diversos instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo.



NICOLAU DE MACEDO, S.A.

Tendo presente as exigências do quadro legal em vigor periodicamente são emitidos relatórios cuja análise permite corrigir eventuais não conformidades e não cumprimentos, assim como desencadear os processos de melhoria.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

2.1. CONCEITO DE RISCO E DE GESTÃO DO RISCO

Risco é o resultado objetivo da combinação entre a probabilidade de ocorrência de um determinado evento, aleatório, futuro, e o impacto resultante caso ele ocorra.

A Norma NP ISO 31000 - Gestão do Risco apresenta as seguintes definições:

- “**Risco** é o efeito da incerteza na consecução dos objetivos, sendo frequentemente expresso como a combinação das consequências de um dado evento (incluindo as circunstâncias) e a respetiva probabilidade de ocorrência”;
- “**Gestão do Risco** são atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que respeita ao risco”.

De acordo com o referido no Glossário RGPC, emitido pelo MENAC, a Avaliação do Risco é um processo que identifica as situações que podem originar a prática de atos de corrupção ou de infrações conexas, avalia a probabilidade de ocorrência desses atos, devido ao perigo identificado, e avalia as potenciais consequências.

Como processo contínuo e em constante desenvolvimento a Gestão e Prevenção do Risco integra-se na cultura empresarial da NM, S.A. sustentada num conjunto de práticas que tem por objetivo assegurar a prevenção, confiança, isenção, transparência e rigor.



NICOLAU DE MACEDO, S.A.

2.2. CONCEITO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Constitui uma situação de corrupção a prática de um qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro. Ou seja, o uso (abuso) para fins particulares de um poder recebido por delegação.

A corrupção pode assumir as seguintes formas:

- **Corrupção passiva:** consiste em solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários ou não aos deveres do cargo;
- **Corrupção ativa:** concretiza-se na oferta ou promessa de oferecer ao Trabalhador, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim de levar à prática de um ato ou omissão contrários ou não aos deveres do cargo desempenhado pelo Trabalhador.

Para além do crime de corrupção existem outros crimes igualmente prejudiciais ao bom funcionamento das instituições em que existe uma vantagem (ou compensação) não devida.

Face ao disposto no artigo 3.º do RGPC “Entende-se por **corrupção e infrações conexas** os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito”.

Apresenta-se de seguida um quadro simplificado do regime normativo dos crimes de corrupção e infrações conexas:

**Crimes de corrupção
(Código Penal)**

- Recebimento ou oferta indevidos de vantagem (art.º 372.º)
 - Corrupção passiva para ato ilícito (art.º 373.º)
 - Corrupção passiva para ato lícito (art.º 373.º)
 - Corrupção ativa (art.º 374.º)
-



Crimes conexos (Código Penal)		<ul style="list-style-type: none">• Tráfico de influência (art.º 335.º)• Suborno (art.º 363.º)• Branqueamento (art.º 368.º-A)• Denegação de justiça e prevaricação (art.º 369)• Peculato (art.º 375.º)• Peculato de uso (art.º 376.º)• Participação económica em negócio (art.º 377.º)• Concussão (art.º 379.º)• Recusa de cooperação (art.º 381.º)• Abuso de poder (art.º 382.º)
INFRAÇÕES CONEXAS Crimes contra o setor público	Código Penal	<ul style="list-style-type: none">• Abuso de confiança (art.º 205.º)• Apropriação ilegítima de bens públicos (art.º 234.º)• Administração danosa (art.º 235.º)• Falsificação praticada por funcionário (art.º 257.º)• Usurpação de funções (art.º 358.º)• Violação de segredo por funcionário (art.º 383.º)• Abandono de funções (art.º 385.º)
	DL n.º 28/84	<ul style="list-style-type: none">• Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção (art.º 36.º)• Desvio de subsídio, subvenção ou crédito (art.º 37.º)
Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas		<ul style="list-style-type: none">• Incompatibilidades e impedimentos (art.º 19.º)• Incompatibilidades com outras funções (art.º 20.º)• Acumulação com outras funções públicas (art.º 21.º)• Acumulação com funções/atividades privadas (art.º 22.º)• Proibições específicas (art.º 24.º)• Deveres do trabalhador (art.º 73.º)
Código do Procedimento Administrativo		<ul style="list-style-type: none">• Casos de impedimentos e escusa de titulares de órgãos e de agentes da Administração Pública (art.º 69.º e 73.º)

A título de exemplo, apresenta-se a definição de alguns dos principais conceitos referidos na legislação:

- **Recebimento e oferta indevida de vantagem:** refere-se ao ato em que um Gestor ou Trabalhador, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, independentemente da existência de qualquer contrapartida material ou de outra natureza, ou a sua promessa;



NICOLAU DE MACEDO, S.A.

- **Participação económica em negócio:** quando o gestor ou Trabalhador, de forma ilícita, participa em negócio jurídico, lesando os interesses patrimoniais da entidade que, no âmbito da sua função, cumpre administrar, fiscalizar, defender ou realizar;
- **Prevaricação:** situação em que um Gestor ou Trabalhador ou titular de cargo político, contra o direito, promover ou não promover, conduzir, decidir ou não decidir, ou praticar ato no exercício de poderes decorrentes do cargo que exerce, com o objetivo de, por essa forma, prejudicar ou beneficiar alguém;
- **Trafico de influências:** consiste na utilização, real ou suposta, de influência junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira, com o objetivo de obter, para si ou para terceiros, uma vantagem patrimonial ou não patrimonial indevida, em contrapartida pela influência exercida;
- **Branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito:** consiste na ocultação de informações ou fornecimento às autoridades ou entidades competentes, informações inexatas, incompletas ou adulteradas sobre si ou terceiros e relativas a factos importantes para a concessão do subsídio ou subvenção. Já a fraude prevê que, ainda que os fundos tenham sido obtidos de forma lícita, o fim seja diverso daquele a que estaria destinado.

2.3. CONFLITO DE INTERESSES

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do RGPC, “Considera-se conflito de interesses qualquer situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da conduta ou decisão do membro do órgão de Administração, Gestor ou trabalhador”.

De acordo com o Glossário do RGPC emitido pelo MENAC, Conflito de Interesses é a situação gerada quando um indivíduo é confrontado com a escolha entre os deveres, exigências e responsabilidades inerentes à função que detém na entidade na qual exerce funções, e que pode ser um Governo, um gabinete governamental, uma qualquer estrutura da Administração Pública, um Instituto Público, um Município, uma empresa municipal, uma Freguesia, uma Fundação, uma empresa ou grupo



NICOLAU DE MACEDO, S.A.

empresarial, ou uma organização da sociedade civil, e os seus próprios interesses privados, que podem estar relacionados com interesses comerciais ou não, do próprio ou de terceiros, e que pode potencialmente colocar em causa o exercício objetivo, responsável, isento e transparente dos seus deveres profissionais.

Nesta definição, “interesse” não se limita a aspetos pecuniários, financeiros ou geradores de um benefício direto para a pessoa que exerce funções públicas, pode envolver uma atividade legítima ligada a filiações a associações e interesses familiares, caso esses interesses se afigurem passíveis de influenciar indevidamente o desempenho da pessoa no exercício de funções públicas.

A NM, S.A. assegura o registo de interesses, assim como a gestão dos interesses potencialmente conflitantes, suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.

2.4. MECANISMOS DE CONTROLO DO RISCO

São múltiplos os fatores que podem potenciar a ocorrência de riscos de corrupção e infrações, influenciando o grau de exposição ao risco numa determinada atividade, pelo que se destacam de seguida alguns dos mecanismos de controlo dos riscos implementados na NM, S.A.:

- Subscrição da Declaração de Conformidade com o Código de Ética e Conduta;
- Gestão continua das situações de risco de corrupção;
- Dinamização do Canal de Denúncia Interno. De acordo com o definido no Glossário RGPC emitido pelo MENAC, o Canal de Denúncia, recebe denúncias de pessoas singulares, sobre infrações ocorridas. Este Canal pode ser utilizado por trabalhadores, prestadores de serviços, contratantes, subcontratantes e fornecedores, bem como quaisquer pessoas que atuem sob a sua supervisão e direção, nomeadamente voluntários e estagiários, remunerados ou não remunerados;
- Realização de diligência devida;



NICOLAU DE MACEDO, S.A.

- Promoção de ações de formação/sensibilização nos domínios da ética, conduta e prevenção da corrupção.

A NM, S.A. monitoriza periodicamente a natureza e complexidade das atividades realizadas, avaliando o seu nível de risco de corrupção e confirma que a implementação dos mecanismos de controlo dos riscos é devidamente planeada, verificada e registada.

3. METODOLOGIA DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DO RISCO

A apreciação dos riscos de corrupção tem a sua origem na incerteza associada à realização de atividades no âmbito da atuação da NM, S.A.

A identificação das fontes de incerteza, que podem originar situações de risco que proporcionem atos de corrupção e infrações conexas, é realizada para todas as áreas de atividade e considerando todos os intervenientes, internos ou externos.

O processo começa e termina na análise do contexto, com a identificação das informações relevantes para a Gestão do Risco, que envolve a apreciação do risco (análise e avaliação) e o seu tratamento, bem como a implementação de mecanismos de controlo e a sua monitorização.

Compete a cada um dos Gestores de Processos a responsabilidade pela execução, controlo e revisão das Matrizes de Risco, atividades que são acompanhadas pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo de forma contínua.

3.1. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DO RISCO

O objetivo da identificação do risco é identificar e caracterizar as situações de risco que possam ajudar ou impedir que a NM, S.A. concretize os seus objetivos em matéria de anticorrupção.



NICOLAU DE MACEDO, S.A.

A determinação do contexto e o levantamento das atividades significativas é realizada por cada um dos Responsáveis de Processo, que procuram identificar as possíveis situações de risco e recolher informações relevantes para a análise do risco.

A análise do risco permite compreender a natureza das possíveis situações e é realizada considerando a probabilidade de ocorrência e a gravidade da consequência, tendo sido utilizados neste Plano os seguintes critérios de classificação:

Parâmetro / Fator	Classificação	Valor
Probabilidade (P) de ocorrência da situação de risco	Improvável (I) Não é provável que a situação de risco ocorra durante a realização da atividade ou parceria face à implementação de mecanismos de controlo eficazes. Pode assumir-se a não ocorrência da situação de risco.	1
	Ocasional (O) Pouco provável que a situação de risco ocorra, mas possível, face à existência de mecanismos de controlo em implementação.	2
	Provável (P) Certamente que a situação de risco ocorre devido à ausência de mecanismos de controlo.	3

Parâmetro / Fator	Classificação	Valor
Gravidade (G) da situação de risco	Baixa (B) Quando a situação de risco não tem potencial para provocar prejuízos e as infrações suscetíveis de serem praticadas não são causadoras de danos relevantes no desempenho ou imagem organizacional. Não perturba o normal funcionamento da organização.	1
	Média (M) Quando a situação de risco tem potencial para provocar prejuízos e as infrações suscetíveis de serem praticadas são causadoras de danos relevantes no desempenho ou imagem organizacional. Não perturba o normal funcionamento da organização.	2
	Alta (A) Quando a situação de risco identificada é geradora de prejuízos e a violação grave dos princípios e deveres gerais da prossecução do interesse público, da transparência e do rigor. Perturba o normal funcionamento da organização.	3



NICOLAU DE MACEDO, S.A.

3.2. AVALIAÇÃO DO RISCO

A avaliação do risco tem como finalidade apoiar a tomada de decisões, com base nos resultados da análise do risco, e definir opções de tratamento do risco.

O Nível do Risco (NR) resulta da conjugação da Probabilidade (P) com a Gravidade (G), traduzindo-se na seguinte fórmula: $NR = P \times G$.

São assim atribuídos três níveis de classificação ao risco, que resultam nos seguintes critérios:

Probabilidade de ocorrência	Gravidade		
	Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
Improvável (1)	Reduzido	Moderado	Moderado
Ocasional (2)	Moderado	Moderado	Elevado
Provável (3)	Moderado	Elevado	Máximo

Para uma análise mais pormenorizada das atividades da NM, S.A. consideradas como mais expostas a riscos de corrupção e infrações conexas, bem como dos mecanismos de controlo associados, podem ser consultadas as Matrizes de Riscos em ANEXO.

3.3. TRATAMENTO DO RISCO

Uma vez identificados e avaliados os riscos, importa definir as opções de tratamento do risco, designadamente as ações de melhoria a adotar.

As opções podem incluir:

- Evitar o risco, suspendendo as atividades até eliminar a sua causa;



NICOLAU DE MACEDO, S.A.

- Mitigar ou partilhar o risco, implementando um conjunto de ações que permitam minimizar a probabilidade da sua ocorrência e o seu impacto negativo;
- Aceitar o risco e os seus efeitos, atendendo ao nível de risco aceite.

As decisões a tomar em relação às estratégias de resposta aos riscos, devem ser adequadamente informadas e sustentadas numa análise do respetivo custo/benefício, tendo em conta os requisitos legais, regulamentares e outros que possam ser pertinentes.

A implementação dos mecanismos de controlo do risco é devidamente planeada, verificada e registada na Matriz de Riscos.

3.4. MONITORIZAÇÃO E REVISÃO

A monitorização e a revisão da gestão do risco são realizadas, pelo menos, anualmente, para garantirem a adequação e eficácia das ações de controlo estabelecidas, a recolha de informação adicional, bem como a análise e compreensão de ocorrências não previstas. Sempre que surjam informações consideradas relevantes, novas atividades ou alteração aos métodos de trabalho, à estrutura orgânica, ou incidentes, é efetuada nova análise/avaliação dos riscos.

No termos definidos no RGPC, a execução do Plano de Prevenção de Riscos está sujeita a controlo, sendo elaborado um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo, no mês de outubro de cada ano, bem como um relatório de avaliação anual, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução. Nestes relatórios, é efetuada a quantificação do grau de implementação das medidas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O Plano de Prevenção de Riscos é revisto a cada três anos, sempre que ocorram alterações relevantes na NM, S.A., quando sejam identificados novos riscos ou a necessidade da sua reavaliação em função dos relatórios de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do RGPC.



NICOLAU DE MACEDO, S.A.

4. RESPONSABILIDADES

Identificam-se de seguida as responsabilidades dos intervenientes na Gestão do Plano:

Administração	<ul style="list-style-type: none">• Definir os critérios da gestão de risco;• Aprovar os principais documentos, tais como o Código de Ética e Conduta, o Plano de Gestão dos Riscos e Infrações Conexas e o Plano de Comunicação.
Responsável pelo Cumprimento Normativo	<ul style="list-style-type: none">• Garantir a execução, controlo e revisão do Plano;• Garantir a monitorização do Plano, avaliando a execução das medidas previstas;• Definir os mecanismos de monitorização e reporte, por parte dos Gestores, das medidas/mecanismos de controlo;• Elaborar os relatórios de avaliação intercalar e anual do Plano;• Assegurar a revisão e atualização do Plano;• Garantir a comunicação interna e externa do Plano.
Responsáveis de Processo	<ul style="list-style-type: none">• Organizar, aplicar e acompanhar o Plano no que respeita à sua unidade orgânica;• Apurar desvios e identificar as medidas necessárias à correção dos mesmos;• Garantir a eficácia das medidas de controlo do risco na sua esfera de atuação.
Trabalhadores	<ul style="list-style-type: none">• Conhecer o nível de responsabilidade associada e contribuir para a melhoria contínua da gestão de riscos;• Comunicar à chefia, de forma sistemática e imediata, todos os riscos e falhas identificadas nas medidas de controlo existentes.



NICOLAU DE MACEDO, S.A.

ANEXO: MATRIZES DE RISCOS

Tarefa / Atividade	Identificação das situações de risco	PO	Risco GC	NR	Mecanismos de controlo
Recursos Humanos					
Seleção e decisão de admissão	- Execução deficiente do processo de seleção e tomada de decisão sobre o candidato	1	1	Reduzido	
Execução do Contrato	- Atribuição de uma categoria profissional incorreta face às funções a realizar e execução deficiente do contrato com o candidato e comunicação incorreta às entidades oficiais	1	1	Reduzido	
Acolhimento e Integração	- Acolhimento e integração deficiente ou insuficiente ou que não cumpram os procedimentos	1	3	Moderado	- Comunicações externas e internas - Auditorias
Gestão das Demissões	- Preparação dos processos de demissão e quantificação dos valores a pagar ao trabalhador incorreta ou que não cumpram a legislação	1	2	Moderado	- Plano de Prevenção de Riscos - Código de Ética e Conduta
Controlo de Assiduidade	- Compilação dos registos de presença incorreta e não comunicação/entrega ou dados incorretos de documentos justificativos de ausência	1	3	Moderado	- Canal de Denúncias - Documentos enquadrados no Sistema de Gestão
Processamento de salários	- Erros no cálculo e processamento dos salários em benefício da Empresa e/ou Trabalhadores	1	2	Moderado	
Processamento das despesas dos Trabalhadores	- Erros no cálculo e processamento das despesas dos Trabalhadores em benefício da Empresa e/ou dos Trabalhadores	1	2	Moderado	



NICOLAU DE MACEDO, S.A.

Tarefa / Atividade	Identificação das situações de risco	PO	Risco GC	NR	Mecanismos de controlo
Gestão da Melhoria					
Resultados da Gestão	- Adulteração de circunstâncias e resultados em benefício da Organização	1	1	Reduzido	
Planeamento de alterações relevantes	- Omissão de circunstâncias em prejuízo ou benefício da Organização	1	2	Moderado	
Gestão das Não conformidades, Sugestões, Oportunidades de Melhoria e informações de problemas e disfuncionamentos	- Não cumprimento dos Procedimentos, requisitos legais e normativos, em benefício da Organização ou de Terceiros	2	1	Moderado	- Comunicações externas e internas - Auditorias - Plano de Prevenção de Riscos
Retorno da informação de clientes e outras partes interessadas internas ou externas	- Não cumprimento dos Procedimentos, requisitos legais e normativos, em benefício da Organização ou de Terceiros - Incumprimento de prazos em benefício da Organização	1	2	Moderado	- Código de Ética e Conduta - Canal de Denúncias - Documentos enquadrados no Sistema de Gestão
Comunicações internas e externa relevantes	- Omissão de documentos/assuntos em benefício da Organização				
Reclamações	- Não cumprimento dos Procedimentos, requisitos legais / normativos, em benefício da Organização - Incumprimento de prazos em benefício da Organização - Ausência de resposta a clientes, ou a Terceiros, em benefício da Organização	1	1	Reduzido	
Serviços de Consultoria, Auditorias e outros Serviços	- Seleção desajustada dos Prestadores de Serviços em benefício próprio ou de Terceiros - Não cumprimento dos Procedimentos em benefício da Organização, próprio ou de Terceiros - Seleção preferencial de alguns Prestador de serviços em detrimento de outros	1	1	Reduzido	- Comunicações externas e internas - Auditorias - Plano de Prevenção de Riscos - Código de Ética e Conduta - Canal de Denúncias - Documentos enquadrados no Sistema de Gestão - Mapas comparativos para decisão da Administração



NICOLAU DE MACEDO, S.A.

Tarefa / Atividade	Identificação das situações de risco	PO	Risco GC	NR	Mecanismos de controlo
Identificação de Requisitos Legais e Normativos aplicáveis	- Não cumprimento dos Procedimentos - Omissão de requisitos legais e normativos aplicáveis em benefício da Organização	1	1	Reduzido	
Gestão dos Recursos de Medição e Monitorização	- Não cumprimento dos prazos de calibração com consequências negativas na qualidade dos produtos entregues ao Cliente - Não cumprimento dos Procedimentos em benefício da Organização	2	1	Moderado	- Comunicações externas e internas - Auditorias - Plano de Prevenção de Riscos
Atividades de Controlo Operacional	- Omissão ou realce de resultados em benefício de Terceiros ou da Organização - Não cumprimento das atividades de controlo operacional estabelecidas nos Procedimentos em benefício da Organização	2	2	Moderado	- Código de Ética e Conduta - Canal de Denúncias - Documentos enquadrados no Sistema de Gestão
Resultados da Avaliação de Clientes e Fornecedores	- Não cumprimento dos Procedimentos em benefício da Organização ou de Terceiros - Omissão ou adulteração de resultados da avaliação em benefício da Organização ou de Terceiros	1	1	Reduzido	



NICOLAU DE MACEDO, S.A.

Tarefa / Atividade	Identificação das situações de risco	PO	Risco GC	NR	Mecanismos de controlo
Gestão do Sistema de Gestão					
Definição da Estratégia do Negócio	- Definição de uma Estratégia facilitadora de influências indutoras de vantagens indevidas	1	2	Moderado	
Seleção dos Parceiros de Negócio	- Seleção de Parceiros de Negócio facilitador de influências indutoras de vantagens indevidas	1	2		- Comunicações externas e internas - Auditorias - Plano de Prevenção de Riscos
Gestão das Partes Interessadas, pela Administração	Adoção de metodologias de interação com as Partes Interessadas indutoras de vantagens indevidas ou tráfico de influências	1	2		- Código de Ética e Conduta - Canal de Denúncias
Ofertas da Administração	Ausência de metodologias e registos das Ofertas que podem induzir tráfico de influências ou vantagens indevidas.	1	2		- Documentos enquadrados no Sistema de Gestão



Tarefa / Atividade	Identificação das situações de risco	PO	Risco GC	NR	Mecanismos de controlo
Gestão Comercial e Aprovisionamentos					
Contacto / Consulta / Levantamento de necessidades (Clientes e potenciais Clientes)	- Omissão de pedidos de contactos / consulta em prejuízo da Organização	1	1	Reduzido	- Comunicações externas e internas - Auditorias
Análise e decisão sobre cada uma das Oportunidades Comerciais	- Manipulação de documentação técnica e de suporte em benefício ou prejuízo da Organização	1	3	Moderado	- Plano de Prevenção de Riscos - Código de Ética e Conduta - Canal de Denúncias
Elaboração de Propostas	- Alteração de pressupostos com o propósito de beneficiar o Próprio, Terceiros ou a Organização	2	2	Moderado	- Documentos enquadrados no Sistema de Gestão
Negociação de Propostas	- Apresentação de propostas com o propósito de beneficiar o Próprio ou Terceiros				
Entrega de Propostas					
Adjudicação	- Utilização, real ou suposta, de influência junto do Cliente com o objetivo de beneficiar o Próprio ou Terceiros (vantagem patrimonial ou não patrimonial indevida, em contrapartida pela influência exercida)	1	3	Moderado	- Comunicações externas e internas - Auditorias
Abertura de ficha de Cliente (caso de novo) e registo de preço	- Alteração de informação de preços / quantidades ou dos pressupostos da adjudicação com o propósito de beneficiar o Próprio, Terceiros ou a Organização	1	2	Moderado	- Plano de Prevenção de Riscos - Código de Ética e Conduta - Canal de Denúncias - Documentos enquadrados no Sistema de Gestão
Faturação a Clientes					
Recebimento	- Erros no processamento dos recebimentos com o propósito de beneficiar o Próprio, Terceiros ou a Organização	2	2	Moderado	- ERP de Gestão PHC
Consulta ao mercado, incluindo novos fornecedores, para fornecimento de materiais e consumíveis	- Consulta desajustada ao mercado, não cumprindo com a base comparativa com o propósito de beneficiar o Próprio ou Terceiros - Inconsistências/falhas no cumprimento dos procedimentos de consulta	1	3	Moderado	- Comunicações externas e internas - Auditorias - Plano de Prevenção de Riscos - Código de Ética e Conduta - Canal de Denúncias



NICOLAU DE MACEDO, S.A.

Tarefa / Atividade	Identificação das situações de risco	PO	Risco GC	NR	Mecanismos de controlo
	<ul style="list-style-type: none"> - Relações comerciais inadequadas, sem formalização e/ou indevidamente formalizadas, em benefício Próprio ou de Terceiros - Seleção de fornecedores que não cumpram os requisitos anticorrupção - Subvalorização ou sobrevalorização de critérios de avaliação previamente definidos para a seleção de novos fornecedores, em benefício Próprio, Terceiros ou Organização 				<ul style="list-style-type: none"> - Documentos enquadrados no Sistema de Gestão - ERP de Gestão PHC - Mapas Comparativo p/ decisão da Direção Comercial / Administração
Seleção do Fornecedor, tomada de decisão e emissão/envio da requisição	<ul style="list-style-type: none"> - Tratamento diferenciado de situações idênticas, em benefício Próprio ou de Terceiros - Seleção e contratualização desajustada de fornecedores, não cumprindo com requisitos legais e normativos em benefício Próprio, de Terceiros ou da Organização - Subvalorização/Sobrevalorização de critérios de avaliação/ qualificação previamente definidos para a seleção de fornecedores, em benefício Próprio ou de Terceiros - Alteração de condições acordadas, incluindo prazos de pagamento em benefício Próprio, de Terceiros ou da Organização 	2	2	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Comunicações externas e internas - Auditorias - Plano de Prevenção de Riscos - Código de Ética e Conduta - Canal de Denúncias - Documentos enquadrados no Sistema de Gestão - ERP de Gestão PHC
Receção dos materiais e consumíveis	<ul style="list-style-type: none"> - Omissão da qualidade / quantidade dos materiais e consumíveis em benefício Próprio ou de Terceiros - Subvalorização ou sobrevalorização de critérios de aceitação previamente definidos para a seleção dos materiais em benefício próprio ou de Terceiros 	2	2	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Comunicações externas e internas- Auditorias- Plano de Prevenção de Riscos- Código de Ética e Conduta- Canal de Denúncias- Documentos enquadrados no Sistema de Gestão- ERP de Gestão PHC
Faturação de fornecedores	<ul style="list-style-type: none"> - Erros no processamento da faturação dos Fornecedores com o propósito de beneficiar o Próprio ou Terceiros 	1	1	Reduzido	
Pagamento a fornecedores	<ul style="list-style-type: none"> - Alteração de condições acordadas, incluindo prazos de pagamento em benefício Próprio, de Terceiros ou da Organização 	1	1	Reduzido	



NICOLAU DE MACEDO, S.A.

Tarefa / Atividade	Identificação das situações de risco	PO	Risco GC	NR	Mecanismos de controlo
Extração e Transformação de Granito					
Definição do tipo de extração, local e execução do desmonte	<ul style="list-style-type: none"> - Análise desajustada das necessidades de produção - Adulteração de quantidades em stock em prejuízo da Organização 	1	1	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> - Comunicações externas e internas - Auditorias - Plano de Prevenção de Riscos - Código de Ética e Conduta - Canal de Denúncias - Documentos enquadrados no Sistema de Gestão
Desmonte (incluindo compra de material explosivo)	<ul style="list-style-type: none"> - Utilização indevida de material explosivo em benefício Próprio ou de Terceiros 	1	3	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Comunicações externas e internas - Auditorias - Plano de Prevenção de Riscos - Código de Ética e Conduta - Canal de Denúncias - Documentos enquadrados no Sistema de Gestão - ERP de Gestão PHC
Abastecimento de matéria prima para os setores da calçada / alvenaria / fábrica	<ul style="list-style-type: none"> - Análise desajustada da qualidade dos blocos para colmatar as necessidades da fábrica / produção em prejuízo da Organização ou benefício de Terceiros - Cálculo desajustado das necessidades de material em prejuízo da Organização ou benefício de Terceiros 	1	1	Reduzido	
Preparação / aprovação das Ordens de Fabrico	<ul style="list-style-type: none"> - Omissão de Ordens de Fabrico em prejuízo da Organização - Emissão deturpada de Ordens de Fabrico, quer em quantidade quer dimensões, em prejuízo da Organização 	1	1	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> - Comunicações externas e internas - Auditorias - Plano de Prevenção de Riscos - Código de Ética e Conduta
Transformação Granito (Produção)	<ul style="list-style-type: none"> - Adulteração de quantidades, dimensões e formatos em prejuízo de Terceiros 	1	1	Reduzido	<ul style="list-style-type: none"> - Canal de Denúncias - Documentos enquadrados no Sistema de Gestão
Expedição de produto do setor da calçada / alvenaria	<ul style="list-style-type: none"> - Erro no controlo do produto para expedição, em quantidade e qualidade, em conformidade com a Encomenda, em prejuízo da Organização e/ou em benefício do Cliente 	1	2	Moderado	
Expedição de produto do setor da rocha ornamental	<ul style="list-style-type: none"> - Erro no controlo do produto para expedição, em quantidade e qualidade, em conformidade com a Ordem de Fabrico, em prejuízo da Organização e/ou em benefício do Cliente 	1	2	Moderado	



NICOLAU DE MACEDO, S.A.

Tarefa / Atividade	Identificação das situações de risco	PO	Risco GC	NR	Mecanismos de controlo
Controlo da Qualidade	- Seleção desajustada de laboratórios em benefício Próprio ou de Terceiros				
	- Omissão ou adulteração de valores em benefício da Organização	1	2	Moderado	
	- Incumprimento de requisitos legais e normativos com vantagens para a Organização e/ou Terceiros				
Tarefa / Atividade	Identificação das situações de risco	PO	Risco GC	NR	Mecanismos de controlo
Gestão dos Equipamentos					
Pedido de Reparação e Encaminhamento para o serviço respetivo	- Encaminhamento deturpado de pedidos de reparação / assistência em benefício Próprio ou de Terceiros (se dentro da garantia - serviço externo / fora da garantia - serviço interno)	1	1	Reduzido	- Comunicações externas e internas - Auditorias - Plano de Prevenção de Riscos
Verificação do material necessário à reparação	- Erros na análise das necessidades em benefício Próprio ou prejuízo da Organização	1	3	Moderado	- Código de Ética e Conduta - Canal de Denúncias - Documentos enquadrados no Sistema de Gestão
- Consulta do mercado VS disponibilidade em armazém	- Adulteração de quantidades de material em stock em benefício Próprio ou de Terceiros				- Comunicações externas e internas - Auditorias - Plano de Prevenção de Riscos
- Receção dos materiais comprados e sua gestão	- Adulteração quantidades de material encomendado /entregue em benefício Próprio ou de Terceiros	1	2	Moderado	- Código de Ética e Conduta - Canal de Denúncias - Documentos enquadrados no Sistema de Gestão - Mapas Comparativo p/ decisão da Direção Geral / Administração - Requisição de material com indicação do setor / destino



NICOLAU DE MACEDO, S.A.

Tarefa / Atividade	Identificação das situações de risco	PO	Risco GC	NR	Mecanismos de controlo
Recurso a Prestadores de Serviços externos	- Seleção desajustada de prestadores de serviços externos em benefício próprio ou de terceiros	1	2	Moderado	- Comunicações externas e internas - Auditorias - Plano de Prevenção de Riscos - Código de Ética e Conduta - Canal de Denúncias - Documentos enquadrados no Sistema de Gestão - Mapas Comparativo p/ decisão da Direção Geral / Administração
Manutenção / Intervenção em equipamentos	- Utilização indevida de recursos e meios da Organização em benefício Próprio - Más práticas de trabalho em prejuízo de Terceiros e da Organização	2	2	Moderado	- Comunicações externas e internas - Auditorias - Plano de Prevenção de Riscos - Código de Ética e Conduta - Canal de Denúncias - Documentos enquadrados no Sistema de Gestão